



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de 2º Grau Narcisa Ferreira Braga		
EMENTA: Analisa grades curriculares do ensino médio da Escola de 2º Grau Narcisa Ferreira Braga		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 99062825-6	PARECER Nº 0281/2000	APROVADO EM: 10.04.2000

I – RELATÓRIO

A diretora da Escola de 2º Grau Narcisa Ferreira Braga, pelo processo Nº 99062825-6, apresenta a este Conselho a grade curricular do ensino médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 – A Parte Diversificada deve ser colocada ao lado da Base Nacional Comum para verificação da percentagem;

2 – Os componentes curriculares devem ser separados em três áreas a saber: Linguagem e Códigos e suas tecnologias; Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais e suas tecnologias tanto para a Base Nacional Comum como para a Parte Diversificada;

3- Literatura e Língua Estrangeira, embora sejam da área de Linguagem integram a Parte Diversificada;

4 - Filosofia, Sociologia e Cidadania integram a área de Ciências Humanas na Parte Diversificada.

No Relatório a ser apresentado em abril, as grades curriculares devem conter estas correções.

É o Parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer Nº 0281/2000

III – CONCLUSÃO

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2000.

Jorgelito Cals de Oliveira
Relator e Presidente da Câmara

PARECER Nº 0281/2000
SPU Nº 99062825-6
APROVADO EM: 10.04.2000

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC